

PORTARIA N.º 742/2017-TJ, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

Delega atribuições ao Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 28 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n.º 35/1979 (LOMAN) confere ao magistrado a prerrogativa de portar arma de defesa pessoal;

CONSIDERANDO o disposto Decreto n.º 3.665, de 20 de novembro de 2000, que deu nova redação ao Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105);

CONSIDERANDO que a Portaria n.º 209, de 14 de março de 2014, do Ministério do Exército, autoriza a aquisição de arma de fogo de uso restrito, na indústria nacional, para uso particular, por membros da Magistratura e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, Desembargador Gilson Barbosa de Albuquerque, as atribuições de autorização e adoção das medidas necessárias para o desenvolvimento das operações de recebimento e encaminhamento ao Exército Brasileiro das solicitações de aquisição de armas e/ou munições, bem como as informações que envolvam transferência de propriedade, extravio, furto ou roubo objeto do Decreto n.º 3.665, de 20 de novembro de 2000 e da Portaria n.º 209, de 14 de março de 2014, do Ministério do Exército.

Art. 2º A delegação de competência de que trata esta Portaria é válida até 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Desembargador EXPEDITO FERREIRA  
Presidente